

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6/8/2010, às 14:16
[assinatura] / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV-497

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 497, DE 2010.
--	--

Autor SENADORA SERYS SLHESSARENKO	nº. do prontuário
---	-------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------------	-----------	--------	--------

EMENDA SUPRESSIVA Nº. - CN
(à Medida Provisória nº. 497, de 2010)

Suprima-se o art. 23 da Medida Provisória 497, de 27 de julho de 2010.

JUSTIFICATIVA

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), em nome dos 5.565, dos quais cerca de 2000 possuem Regime Próprio de Previdência Social, apresenta emenda ao texto da MP 497/2010, com vistas a suprimir o dispositivo que altera a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, pelas razões que passa a expor.

A Lei 10.887/2004 contém normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados e dos Municípios. Assim, o art. 23 da MP 497, ao conceder competência à Secretaria da Receita Federal do Brasil para a normatização, cobrança, fiscalização e controle da arrecadação da contribuição destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor de que trata a Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, fere flagrantemente o princípio da autonomia dos entes da federação insculpido no art. 18 da Constituição Federal.

DATA:
05/08/2010

[assinatura]
Senadora Serys Slhessarenko
PT/MT

